



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE TRANSPORTE
CONTRATAÇÃO DE TIC
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD
Documento de Oficialização da Demanda (DOD)
(ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 TSE, DE 23 DE JANEIRO DE 2020)

Unidade Demandante:	SETRAN/COMPL/SAD
Responsável pela demanda:	Eduardo Luiz Lopes Andrade
E-mail:	eduardo.andrade@tse.jus.br
Telefone para contato:	(61) 3030-7178
1 - Indicar a necessidade da contratação.	
Conservar e manter os veículos oficiais em perfeitas condições de limpeza e de higienização.	
2 - Indicar a vinculação da necessidade aos objetivos estratégicos constantes do planejamento estratégico e o alinhamento ao plano ou projeto a que a unidade orgânica deve observar.	
A contratação visa dar continuidade aos serviços de limpeza e de higienização dos automóveis oficiais do Tribunal.	
3 - Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade.	
Os carros oficiais do Tribunal não poderão ser limpos e nem higienizados, conseqüentemente, não terão condições de uso.	
4 - Explicitar a motivação e o demonstrativo dos resultados a serem alcançados com a contratação.	
<p>O Acordo de Cooperação TSE nº 20/2017 (0621114), firmado entre este Tribunal Superior Eleitoral e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, cujo objeto é o estabelecimento de ações e obrigações com a finalidade de limpeza e higienização dos veículos da frota do TSE e do TRE-DF, com o fornecimento de mão de obra ao encargo do TSE e todos os insumos necessários para a realização dos serviços sob incumbência do TRE-DF, a serem executados nas dependências do TRE-DF, sendo que a referida mão de obra ao encargo do TSE é oriunda do Contrato TSE nº 2/2021 firmado com a FUNAP/DF.</p> <p>Esse acordo de cooperação vigorará até o dia 7/12/2021 e tem previsão de prorrogação na sua Cláusula Quinta, que assim dispõe: "O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em comum acordo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da lei".</p> <p>Contudo, por deliberação da Diretoria-Geral TRE-DF, delimitou-se a extensão desse contrato a tão somente 6 (seis) meses, condizente ao período de 7/12/201 a 7/6/2022, segundo consta no 4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO-TSE Nº 20/2017 (1733434).</p> <p>Pelo exposto, esta contratação não faz parte da demanda no Plano Geral de Contratações 2021/2021.</p> <p>Este ajuste manterá a frota de veículos oficiais do Tribunal em plenas condições de uso, consoante o art. 30 da Instrução Normativa nº 3, de 14 de setembro de 2009 (1767632).</p>	
5 - Indicar previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material, permanente ou de consumo.	

Unidade Demandante:	SETRAN/COMPL/SAD
A prestação dos serviços de limpeza e higienização contratados deverão iniciar em 8/6/2022, dia posterior ao encerramento do Acordo de Cooperação TSE nº 20/20217 celebrado com o TRE-DF para o mesmo fim, condicionada à prorrogação do Contrato TSE 2/2021, conforme item 6 do Memorando SETRAN/COMPL/SAD nº 8/2021 (1771595).	
6 - Indicar nome de servidor que atuará na qualidade de representante da Unidade Demandante para explicitar as necessidades a serem atendidas com a contratação.	
Marco Aureliano dos Santos.	
7 - Sugerir nome de servidor que poderá atuar na qualidade de gestor e/ou fiscal, técnico e administrativo, do contrato.	
Marco Aureliano dos Santos.	
8 - Valor estimado para contratação.	
R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)	

EDUARDO LUIZ LOPES ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente em **02/09/2021, às 19:02**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1771599&crc=7DDAA749, informando, caso não preenchido, o código verificador **1771599** e o código CRC **7DDAA749**.

2021.00.000007884-0

Documento nº 1771599 v2